



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/12/2025

Edição nº 1939/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
LEI Nº 11.833, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025	2
LEI Nº 11.834, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025	2
LEI Nº 11.835, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025	2
LEI Nº 11.836, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025	3
LEI Nº 11.837, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025	3
LEI Nº 11.839, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025	3
LEI Nº 11.840, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025	4
LEI Nº 11.841, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025	4
LEI Nº 11.842, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
RESOLUÇÃO CMAS Nº 28-2025 - APROVA ATESTADO DE RENOVAÇÃO 5	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 35/2025	6
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 38/2025	6
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025	7
COMUNICADO: VALOR DA UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2026	7
DATA LIMITE PARA PROTOCOLO - INSCRIÇÕES MUNICIPAIS	7
EDITAL Nº 78/2025	8
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 35/2025	8
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 38/2025	8
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025	9
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	9
NOTIFICAÇÃO Nº 29/2025	9
TERMO DE ADITAMENTO N. 2/2025 AO CONTRATO N. 163/2024	10
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 56/2025	10
TERMO DE ADITAMENTO Nº 16/2025 AO CONTRATO Nº 404/2021	10
TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2026	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	10
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO	10
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO	11
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO	11
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	12
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SASSOM	14
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA ELARA LTDA. (CLÍNICA MÉDICA (GERAL, GERIATRIA, NUTRIÇÃO))	14
PERANTE O SASSOM, COM BASE NO ART. 74, INC. IV, LEI FEDERAL 14.133/2021	14
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	14
ATO DA MESA Nº 96/2025	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 11.833, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Dezessete (código 47783), localizada no bairro Residencial Parque dos Ipês, passa a denominar-se Rua “César Barilli Filho”.

Autor: Vereador Guilherme Alencar

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Dezessete, código 47783, localizada no bairro Residencial Parque dos Ipês, para Rua “CÉZAR BARILLI FILHO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de dezembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: 504a293b-4b49-4fb1-9858-26eea38890fb

LEI Nº 11.834, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Trinta e Cinco (código 47863), localizada no bairro Residencial Parque dos Ipês, passa a denominar-se Rua “Guilhermina Destro Barilli”.

Autor: Vereador Guilherme Alencar

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Trinta e Cinco (código 47863), localizada no bairro Residencial Parque dos Ipês, para Rua “GUILHERMINA DESTRO BARILLI”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de dezembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: e5ac878d-eb61-48ae-819b-69d1c2eafd82

LEI Nº 11.835, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Sessenta e Seis (cód. 48018), localizada no bairro Residencial Parque dos Ipês, passa a denominar-se Rua “Manoel da Cruz Marques”.

Autor: Vereador Mauro Neves

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:



Rua Sessenta e Seis (código 48018), localizada no bairro Residencial Parque dos Ipês, para Rua “MANOEL DA CRUZ MARQUES”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de dezembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: 2ee93fec-b65e-4dc6-a2c5-99ff9af990ac

LEI Nº 11.836, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual rotatória do cruzamento da Avenida da Saudade com a Rua José Bongiovani (código 48443), localizada no Jardim Caiçara, passa a denominar-se Rotatória “Christiane Menezes Romão Rampim”.

Autor: Vereador Edu da Padaria

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rotatória do cruzamento da Avenida da Saudade com a Rua José Bongiovani (código 48443), localizada no Jardim Caiçara, para Rotatória “CHRISTIANE MENEZES ROMÃO RAMPIM”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de dezembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: 83028873-89c4-4253-b3cd-810a35fa8626

LEI Nº 11.837, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Cinquenta e Dois (cód. 47948), localizada no Residencial Parque dos Ipês, passa a denominar-se Rua “Sargento Carlos Aparecido Pagliarini”.

Autor: Vereador Mauro Neves

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Cinquenta e Dois (código 47948), localizada no Residencial Parque dos Ipês, para Rua “SARGENTO CARLOS APARECIDO PAGLIARINI”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de dezembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: 6880480d-bbf4-42d7-9f6d-ec6a67e9757d

LEI Nº 11.839, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual rotatória (código 48558), localizada no cruzamento das Avenidas Nadima Bagdade Damha e Odinir Marangoni e Rua Domingos Ferreira de Medeiros, no Residencial Damha



Belvedere, passa a denominar-se Rotatória “Adilson Martins Ferrari”.

Autor: Vereador Edu da Padaria

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rotatória localizada no cruzamento das Avenidas Nadima Bagdade Damha, Odinir Marangoni e Rua Domingos Ferreira de Medeiros no Residencial Damha Belvedere, para Rotatória “ADILSON MARTINS FERRARI”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de dezembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: 44694ac7-a111-49ad-8cda-5e3e86f1f45f

LEI Nº 11.840, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rotatória (cód. 48553) localizada na Rodovia Arthur Boigues Filho, entre as ruas Pedro Mescolote e Geni Carvalho de Lima, em frente ao Clube dos Bancários, passa a denominar-se Rotatória “Sargento Anésio Buzette de Souza”.

Autor: Vereador Mauro Neves

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rotatória (cód. 48553) localizada na Rodovia Arthur Boigues Filho, entre as ruas Pedro Mescolote e Geni Carvalho de Lima, em frente ao Clube dos Bancários, para Rotatória “SARGENTO ANÉSIO BUZETTE DE SOUZA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de dezembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: 52a27af8-cdfe-47fb-adb2-44580572e0dd

LEI Nº 11.841, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Três (cód. 47713), localizada no Residencial Parque dos Ipês, passa a denominar-se Rua “Eliza Tosta dos Santos”.

Autor: Vereador Mauro Neves

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Três (código 47713), localizada no Residencial Parque dos Ipês, para Rua “ELIZA TOSTA DOS SANTOS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de dezembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO



Prefeito Municipal

Código identificador: 65c404b7-e933-4199-86c5-84894ab03263

LEI Nº 11.842, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Dezesseis (cód. 47538), localizada no Residencial Reserva do Vale, passa a denominar-se Rua “Delegado de Polícia Antônio Vendramel”.

Autor: Vereador Mauro Neves

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Dezesseis (código 47538), localizada no Residencial Reserva do Vale, para Rua “DELEGADO DE POLÍCIA ANTÔNIO VENDRAMEL”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de dezembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: 48071900-bd3e-4de2-9331-9421bfb84ca2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 28-2025 - APROVA ATESTADO DE RENOVAÇÃO 5

RESOLUÇÃO CMAS Nº 28/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião deste Conselho no dia 02 de dezembro de 2025, e considerando:

- Os critérios estabelecidos nas Resoluções Unificadas nº 01/2016 e 02/2016;
- Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;
- A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Atestado de Registro e de Funcionamento da organização abaixo relacionada:

- **Associação O Amor é a Resposta (CNPJ n. 10.408.921/0001-41);**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 17 de dezembro de 2025.

ROSILENI AMORIM INDIO DO BRASIL

Presidente do CMAS

Código identificador: 56107955-3787-4969-86d0-c429f1ab9aec



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP

Ata da ducentésima quinquagésima terceira reunião ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Presidente Prudente que aconteceu aos dezesseis dias de dezembro do ano de 2025, presidida pelo presidente Ozéias Vitoriano Barbosa, a reunião se realizou na sala dos conselhos no prédio do CEFORPPE, e se iniciou às 15h15min, onde estiveram presentes os conselheiro/as: Ozéias Vitoriano Barbosa, Kelly Cristina Torres, Antonio Mendes Neto e Yasmin Alfonzo Marcelino, Murilo Fernandes Negri e Patrícia Goes Araujo. Conselheiros que apresentaram justificativas: Vanessa Paula Jeronimo, Reinilda Diaz Martinez Costa, Fabiana A. T. Tsunoda e Vivian Praxedes. E ainda estiveram presentes, Lucy Fabiana, Coordenadora de Alimentação, a equipe de nutrição, Priscila Caldeira, Larissa Tortola Lenezes e Ana Karina Cerávolo, nutricionista da Assoc. Bezerra de Menezes. Pauta da reunião: 1) Leitura do relatório de visitas - Dezembro; 2) Balanço Geral; 3) Planejamento para Janeiro de 2026. O presidente cumprimentou a todos e iniciou a reunião. O presidente realizou a leitura do relatório de visitas realizadas no mês de Dezembro. Apontamentos relevantes durante as visitas: no dia da inspeção na EM DIRCE MASCARENHAS foi encontrado pote de alimentação para animal doméstico na sala da secretaria da escola, o conselho vai oficiar da mesma forma como têm feito em outras escolas pedindo posicionamento e providências para a secretaria de educação; na EM VILMA GIANOTTI foi presenciado uma funcionária usufruindo da alimentação escolar o que é vedado, pois a alimentação escolar é exclusiva para os alunos o conselho vai oficiar a secretaria pedindo esclarecimentos sobre o ocorrido.

Sem mais, encerra-se a reunião às 17:00 horas.

Ozéias Vitoriano Barbosa	Presidente do CAE	
Kelly Cristina Torres	Conselheira titular	
Antonio Mendes Neto	Conselheiro titular	
Yasmin Alfonzo Marcelino	Conselheira titular	
Patrícia de Goes Araújo	Conselheira suplente	
Murilo Fernandes Negri	Conselheiro Suplente	
Lucy Fabiana de Moraes	Coord. de gestão de alimentação escolar	
Larissa Tortola Menezes	Equipe de nutrição	
Priscila Trindade Caldeira	Equipe de nutrição	
Ana Karina Cerávolo	Nutricionista da Assoc. Bezerra de Menezes	
Ana Paula H. Montanher	Escriturária	

Código identificador: f7997046-a2d8-4acc-b2c4-f674b67ff3f4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 35/2025

OBJETO: construção de ponte em estrutura mista de concreto armado e aço, CONCORRÊNCIA Nº 35/2025, figurando como licitante adjudicatária: CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (Rodovia Pr 552, Zona Noroeste, Mandaguaçu/PR).

Presidente Prudente, 11 de dezembro de 2025

Marco Antônio Colombo Franco - Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos

Código identificador: 13240496-0566-4d8a-90a0-79abe483aca9

ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 38/2025

OBJETO: serviços de ampliação da ESF Maré Mansa, CONCORRÊNCIA Nº 38/2025, figurando como licitante adjudicatária: MSC CONSTRUÇÕES E PINTURAS LTDA (Rua Augusta Longo Stadella, 56, Jardim Prudentino, Presidente Prudente/SP).



Presidente Prudente, 9 de dezembro de 2025

Adriana Gomes Vitório Santos - Secretário(a) Municipal de Saúde

Código identificador: 7445cfa3-ef31-42d6-b8a9-592676124b66

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 71/2025

OBJETO: aquisição de materiais hidráulicos, PREGÃO ELETRONICO 71/2025, figurando como licitante adjudicatária: GOMES & SERRA PISOS LTDA (Rua Francisco Cotini, 37, Jardim Itaipu, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, 02 de dezembro de 2025

Karina Gomes - Secretário(a) Municipal de Educação

Marco Antônio Colombo Franco - Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos

Adriana Gomes Vitório Santos - Secretário(a) Municipal de Saúde

Maria Cristina Borges Madeiral- Secretário(a) Municipal de Esporte

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César- Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Wilson Portella Rodrigues - Secretário(a) Municipal do Meio Ambiente

Código identificador: 079c03d8-02b9-4aca-9bbb-a02f447eebdf

COMUNICADO: VALOR DA UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2026

UFM 2026: 5,3657

Em cumprimento ao artigo 17º, § 4º do Código Tributário Municipal (Lei Municipal 199/2015) e do Decreto 27.453/2016, e para fins de atualização monetária, informamos que, a partir de 01 de janeiro de 2026, a UFM - Unidade Fiscal do Município de Presidente Prudente passará a vigorar com correção de 4,4618%, com seu valor fixado em **5,3657** (cinco reais, três mil seiscentos e cinquenta e sete milésimos de real), para cálculo dos tributos municipais relativos ao exercício de 2026.

Cumprir informar que essa correção foi apurada pela Coordenadoria Fiscal e Tributária, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), em conformidade com a legislação vigente. O valor acima será válido para o recolhimento dos tributos do Município de Presidente Prudente em todo o território nacional.

Presidente Prudente, 17 de dezembro de 2025.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: d82220ce-12bc-4d25-93ed-ee52a710c1a

DATA LIMITE PARA PROTOCOLO - INSCRIÇÕES MUNICIPAIS

Considerando a necessidade de encerrar o exercício contábil e o rigor que deve nortear os expedientes relacionados aos pedidos de **Inscrições Municipais** de pessoas físicas e jurídicas, protocolados por meio do sistema de Protocolo Eletrônico, incluindo as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), informamos que os pedidos referentes ao Cadastro Mobiliário devem ser protocolados até o dia **30 de dezembro de 2025**. Os procedimentos retornarão a partir do dia 12 de janeiro de 2026.

Presidente Prudente, 17 de dezembro de 2025.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: e0c38f63-81b4-4d5e-bddd-320ee92f0d1c



EDITAL Nº 78/2025

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - LUIS CARLOS DA SILVA 05882159881.

CNPJ/CPF: 12.859.192/0001-75

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 319/2025 - Série "SNN" de 02 de dezembro de 2025.

2 - JOSE MATIAS DA SILVA NETO 04443133895.

CNPJ/CPF: 17.693.442/0001-63

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 320/2025 - Série "SNN" de 02 de dezembro de 2025.

3 - REGINALDO DE FRANCA CASTRO 06325198867.

CNPJ/CPF: 22.209.583/0001-06

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 328/2025 - Série "SNN" de 03 de dezembro de 2025.

4 - PAULO ROBERTO CASAROTTI 21870433807.

CNPJ/CPF: 21.293.749/0001-44

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 337/2025 - Série "SNN" de 12 de dezembro de 2025.

5 - POMPIANI TREINAMENTO E CONSULTORIA ENFERMAGEM LTDA.

CNPJ/CPF: 42.795.890/0001-15

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1194/2025 - Série "AA" de 10 de dezembro de 2025.

Presidente Prudente, 16 de dezembro de 2025.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 6477f87b-861d-40a6-9921-1620e0e0569b

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 35/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, CONCORRÊNCIA Nº 35/2025 - construção de ponte em estrutura mista de concreto armado e aço, figurando como licitante adjudicatária: CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (Rodovia Pr 552, Zona Noroeste, Mandaguapu/PR).

Presidente Prudente, 17 de dezembro de 2025

Marco Antônio Colombo Franco - Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos

Código identificador: ace5bba2-5959-4b58-8f12-73ea13b9700b

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 38/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, CONCORRÊNCIA Nº 38/2025 - serviços de ampliação da ESF Maré Mansa, figurando como licitante adjudicatária: MSC CONSTRUÇÕES E PINTURAS LTDA (Rua Augusta Longo Stadella, 56, Jardim Prudentino, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2025

Adriana Gomes Vitória Santos - Secretário(a) Municipal de Saúde

Código identificador: d26b3498-7f31-4ca1-ae54-f8f5fafcb76f

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 71/2025**

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, PREGÃO ELETRONICO 71/2025 - aquisição de materiais hidráulicos, figurando como licitante adjudicatária: GOMES & SERRA PISOS LTDA (Rua Francisco Cotini, 37, Jardim Itaipu, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, 02 de dezembro de 2025

Karina Gomes - Secretário(a) Municipal de Educação

Marco Antônio Colombo Franco - Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos

Adriana Gomes Vitório Santos - Secretário(a) Municipal de Saúde

Maria Cristina Borges Madeiral- Secretário(a) Municipal de Esporte

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César- Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Wilson Portella Rodrigues - Secretário(a) Municipal do Meio Ambiente

Código identificador: 343c4851-b8b5-4d77-851c-b54cef712bf8

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FTI – FOMENTO MATRÍCULA TEMPO INTEGRAL	17/12/2025	222.920,48

Presidente Prudente, 17 de Dezembro de 2025.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 60199537-b0ea-420f-8a99-96a373b5e5f5

NOTIFICAÇÃO Nº 29/2025

De lançamento e cobrança relativa às Taxas de Licença e de Fiscalização de Atividade. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** os senhores contribuintes abaixo relacionados que após verificação fiscal foram providenciados os lançamentos de ofício das referidas taxas. Os prazos para recolhimento seguem o regramento estabelecido pelo artigo 185, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 199 de 2015.

1 - JOSE MARCOS DOS SANTOS 13828735819

CNPJ: 33.192.851/0001-32

Cobrança referente ao período de: 2020 a 2025

2 - JEFFERSON MATSUNO DOS SANTOS 36399763800

CNPJ: 30.988.251/0001-97

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2025

Presidente Prudente, 16 de dezembro de 2025.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 85672b6c-e3db-4088-a651-0ce7e1b353b9



TERMO DE ADITAMENTO N. 2/2025 AO CONTRATO N. 163/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: Prudenco - Cia. Prudentina de Desenvolvimento.- Dispensa de Licitação Nº 1515/2024 OBJETO: manutenção e roçagem nas escolas municipais e prédios administrativos FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por 182 dias. Destarte, seu vencimento será em 17 de junho de 2026. O valor que suportará o elastério é de R\$ 886.611,96. O valor totalizado é de R\$ 3.465.421,27, com fundamento legal no art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 1515/2024 ASSINATURA: 28/11/2025

Código identificador: b10accdf-67ac-45a1-a41e-d2b1979c3432

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 56/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MILECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP Concorrência 19/2024 OBJETO: adequação de padrão de entrada de energia elétrica das escolas municipais FUNDAMENTO: com fulcro no art. 104, inciso I, lei federal 14.133/2021, DECIDO acatar referido pleito e, por consequência, alterar o instrumento contratual unilateralmente, de modo a incluir a seguinte funcional programática:

Categoria 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2025.

Karina Gomes - Secretário (a) Municipal de Educação

Código identificador: 54e5b02b-93d3-44f3-8529-bd3ccf47f510

TERMO DE ADITAMENTO Nº 16/2025 AO CONTRATO Nº 404/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA. Concorrência nº 1/2021 OBJETO: serviços de publicidade e propaganda. FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual prorrogado por 90 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 29 de março de 2026. O valor a ser adimplido, é estimado em R\$ 300.000,00, totalizando R\$ 4.766.463,00 com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 1448/2021 ASSINATURA: 26/11/2025

Código identificador: 69ea9624-ceb1-43ce-9e9e-f15b6cca5756

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO OESTE PAULISTA - CIRSOP OBJETO: repasse de recursos financeiros referente operacionalização do Cirsop VALOR R\$ 390.768,18 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 14/11/2025

Código identificador: 83fd7a49-0d64-464c-8901-1bab02771377

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

ANTONIO RODRIGUES TINTA

Cad. Imóvel: 0451120001

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as



irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 18 de Dezembro de 2025. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: ff2362ed-2645-4800-98d0-2657c4daa77c

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Cad. Imóvel: 0063030001

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 18 de Dezembro de 2025. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 7b344a70-e5d3-4504-866d-0c02406ae45f

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

LUIS ANTONIO GIROTO

Cad. Imóvel: 0766632001

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 18 de Dezembro de 2025. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 8930c890-4482-4385-b74f-0dc3569cdb46

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

BONGIOVANNI ANDRADE PARTICIPACOES LTDA**Cad. Imóvel:** 0766597001

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 18 de Dezembro de 2025. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: af45dd8b-2bf3-400d-8d53-e50e1d6f0ca6

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

FABRIZIO CAPUCI**Cad. Imóvel:** 0017700001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 8736/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 02/01/2026 - **Valor:** 450,00 UFM**LUZIMAR BARRETO FRANCA****Cad. Imóvel:** 0300370001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 8737/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 02/01/2026 - **Valor:** 400,00 UFM**LUZIMAR BARRETO FRANCA****Cad. Imóvel:** 0314630101**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificados**Auto de Infração:** 8738/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 02/01/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**DOPPIO F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA****Cad. Imóvel:** 0347160001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 8739/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 02/01/2026 - **Valor:** 1307,25 UFM**SUELY LIMA DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0354710001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 8740/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 02/01/2026 - **Valor:** 583,44 UFM**SUELY LIMA DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0354710001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 8741/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 02/01/2026**Obs:** Retirar madeiras, entulhos, e outros dentro do terreno, pois ha proliferacoes na vizinhanca de caramujos, escorpioes, e outros.**ELIZANA DOS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0381705001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 8742/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 02/01/2026**Obs:** providenciar responsavel tecnico**PEDRO GOMES NASCIMENTO****Cad. Imóvel:** 0635210001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 8743/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 02/01/2026 - **Valor:** 450,00 UFM**GILBERTO CORTE****Cad. Imóvel:** 0657410001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 8744/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 02/01/2026 - **Valor:** 450,00 UFM**CENTRO DE ABASTECIMENTO ARCO IRIS LTDA****Cad. Imóvel:** 0009510001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 8745/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 22/12/2025 - **Valor:** 60,00 UFM**LUCIANO ANTONIO FURINI****Cad. Imóvel:** 0737945001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 8746/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 02/01/2026 - **Valor:** 434,88 UFM**PIERINA GASPERI FRANCO****Cad. Imóvel:** 0094780001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 8747/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 02/01/2026**Obs:** Tomar providencias necessarias para solucionar a infiltracao.**ANTONIO DAIR TONETO****Cad. Imóvel:** 0190940001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 8748/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 02/01/2026**Obs:** Tomar providencias necessarias para solucionar problemas de infiltracao.

**MARIA APARECIDA FAUSTINO****Cad. Imóvel:** 0761265001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 8749/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 02/01/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**MARIA APARECIDA FAUSTINO****Cad. Imóvel:** 0761265001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 8750/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 02/01/2026**Obs:** Executar limpeza geral no imóvel desocupado**GAZOLA E MARTINS CONSTRUTORA LTDA****Cad. Imóvel:** 0761343001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 8751/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 02/01/2026 - **Valor:** 372,47 UFM**HAUS COMPRA E VENDA DE BENS IMOVEIS LTDA****Cad. Imóvel:** 0761327001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 8752/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 02/01/2026 - **Valor:** 322,26 UFM**GAZOLA E MARTINS CONSTRUTORA LTDA****Cad. Imóvel:** 0761344001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 8753/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 02/01/2026 - **Valor:** 357,06 UFM**GAZOLA E MARTINS CONSTRUTORA LTDA****Cad. Imóvel:** 0761372001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 8754/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 02/01/2026 - **Valor:** 316,91 UFM**GAZOLA E MARTINS CONSTRUTORA LTDA****Cad. Imóvel:** 0761373001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 8755/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 02/01/2026 - **Valor:** 301,50 UFM**CAIXA ECONOMICA FEDERAL****Cad. Imóvel:** 0761386001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 8756/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 02/01/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**CAIXA ECONOMICA FEDERAL****Cad. Imóvel:** 0761386001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 8757/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 02/01/2026 - **Valor:** 321,18 UFM**FRANCISCO IVO DE ALMEIDA PRADO JUNIOR****Cad. Imóvel:** 0763229001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 8758/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 02/01/2026 - **Valor:** 487,04 UFM**JOSE FELICIANO DE CAMPOS****Cad. Imóvel:** 0036340001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 8759/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 02/01/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**JOSE FELICIANO DE CAMPOS****Cad. Imóvel:** 0036340001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 8760/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 02/01/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**JOSE FELICIANO DE CAMPOS****Cad. Imóvel:** 0036340001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 8761/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 22/12/2025 - **Valor:** 100,00 UFM**JOSE FELICIANO DE CAMPOS****Cad. Imóvel:** 0036340001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 8762/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 02/01/2026**Obs:** Executar remoção de tronco do passeio público.**LANDIR CONCEICAO MARUCCI****Cad. Imóvel:** 0036420001**Irregularidade:** 7 - Reparo de muro**Auto de Infração:** 8763/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 02/01/2026 - **Valor:** 50,00 UFM**LANDIR CONCEICAO MARUCCI****Cad. Imóvel:** 0036420001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 8764/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 22/12/2025 - **Valor:** 100,00 UFM**LUCAS MARTINS VIEIRA****Cad. Imóvel:** 0140180001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 8765/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 02/01/2026 - **Valor:** 267,45 UFM**ZILDA DE FATIMA BONFIM****Cad. Imóvel:** 0140270001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 8766/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 22/12/2025 - **Valor:** 200,00 UFM**JOSIANE BOCATTI****Cad. Imóvel:** 0140090001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 8767/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 02/01/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**JOSIANE BOCATTI****Cad. Imóvel:** 0289639001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 8768/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 02/01/2026 - **Valor:** 375,00 UFM**LUIZ ANTONIO NASTARI****Cad. Imóvel:** 0289700001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 8769/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 02/01/2026 - **Valor:** 375,00 UFM**EXITO PP ADMINISTRACAO DE BENS E EMPREENDIMENTOS LTDA****Cad. Imóvel:** 0155076001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 8770/2025 - **Data da Infração:** 16/12/2025**Prazo:** 02/01/2026 - **Valor:** 346,50 UFM



E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 18 de Dezembro de 2025. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e

conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 9b17469b-2981-454a-b8e8-953b90526e5a

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SASSOM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA ELARA LTDA. (CLÍNICA MÉDICA (GERAL, GERIATRIA, NUTRIÇÃO)) PERANTE O SASSOM, COM BASE NO ART. 74, INC. IV, LEI FEDERAL 14.133/2021

ATO AUTORIZADOR

Considerando os termos do **memorando 125628/2025**, com parecer **favorável** do Controle Interno e da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos, decido pela **inexigibilidade de licitação** para o credenciamento de **Clínica Elara Ltda.** (Clínica Médica (Geral, Geriatria, Nutrição)) perante o **SASSOM**, com base no art. 74, inc. IV, lei federal 14.133/2021:

- 1) publique-se no Diário Oficial do Município;
- 2) insira-se o credenciado no site oficial do SASSOM;
- 3) inclua-se este credenciamento na pauta de reunião do Conselho Deliberativo (art. 34, "f", lei complementar municipal 194/2013).

Presidente Prudente, **17 de dezembro de 2025**.

Carlos Magno de Queiroz Mattos

Presidente do SASSOM

Código identificador: 805192f8-c9b1-4ef7-a477-9c7cc32283bc

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATO DA MESA Nº 96/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o art. 24, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c art. 20, inciso IX, do Novo Regimento Interno da Câmara, que conferem atribuição à Mesa Diretora para proceder à devolução de saldo de caixa da Câmara Municipal à tesouraria da Prefeitura;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 31/2025, que determina devoluções ao Poder Executivo de saldo de recursos orçamentários da Câmara Municipal em bases mensais, conforme orientações do TCE/SP emitidas no Comunicado SDG nº 26/2023, e que a devolução mensal será efetuada



até o último dia do mês subsequente ao término do mês de referência, mediante transferência bancária eletrônica para o Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a economia de despesas apresentada pela Câmara Municipal de Presidente Prudente até a presente data no exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO que há saldo em disponibilidades em contas bancárias da Câmara, referente a duodécimos recebidos do Poder Executivo e não gastos em sua integralidade, conforme apurado no fechamento das competências de NOVEMBRO E DEZEMBRO/25.

DECIDE:

Art. 1º Fica autorizada a devolução da quantia exata de R\$ 701.080,13 (setecentos e um mil, oitenta reais e treze centavos) das disponibilidades da Câmara Municipal à tesouraria do Poder Executivo do Município, a ser efetivada na data de 17.12.2025 (dezessete de dezembro de dois mil e vinte e cinco).

§ 1º A devolução ora autorizada incidirá sobre saldo parcial disponível em contas bancárias da Câmara Municipal de Presidente Prudente.

§ 2º A transferência dos recursos será processada de forma eletrônica, após emissão de ordem de pagamento, sendo processada pela Contabilidade da Câmara Municipal.

Art. 2º Comunique-se essa decisão aos órgãos da Câmara encarregados do processamento do repasse neste Ato definido.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 17 de dezembro de 2025.

WILLIAM LEITE

Presidente

EDGAR CALDEIRA

Primeiro Secretário

ARISTEU PENALVA

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Código identificador: 0bdb935d-950f-4b8f-920b-2c5db9ee52f6



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA
BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2025-12-18T08:30:00-0300